

PROTOCOLO
17889/2018

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
12/2019**

Objeto: Dispensa de licitação
emergencial para aquisição de
medicamento atendendo processo
judicial 0009148-70.2018.8.16.0038.
Conforme pedido da secretaria
municipal de saúde.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Número do processo: 0017889/2018

COLETA 29/2019

Número único: 189.B7A R20-91

Protocolado em: 07/12/2018 13:07

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicito uma dispensa emergencial para atender o judicial paciente Davi Luis Graciano Couto, referente ao medicamento Montelukaste 4mg comprimido mastigável.
Estávamos fornecendo montelukaste em sachês a agora houve alteração da receita então devemos fornecer montelukaste comprimido mastigável.

Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail: assistenciafarmaceutica@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

- 1 Memorando
- 2 CÓPIA DOCUMENTO
- 3 CÓPIA DOCUMENTO
- 4 CÓPIA DOCUMENTO



Memorando nº 62/SMS/2018

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. Abertura Dispensa de Licitação para Aquisição de Montelucaste 4MG Comprimidos Mastigáveis.

Fazenda Rio Grande, 01 de Fevereiro de 2019.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito a abertura de dispensa de licitação para aquisição de 240 Comprimidos Mastigáveis de Montelucaste 4MG para atendimento de processo judicial, conforme Termo de Referência anexo, discriminando detalhes para este processo, inclusive a constatação que a cotação vencedora finalizou no total de **R\$315,60**. Processo **Fly 17889/2018**.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente


REJOMAR LOPES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 4373/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

<u>EM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNI</u>	<u>QDE</u>
1	MONTELUCASTE de SÓDIO 4 MG--(Comprimido Mastigável)	Comp.	240

SHARA ARBIGAUS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria de Saúde

Setor de Compras

41-3608-7473 – 99184-4321

Shara
Beto Shara Arbigauss
Assessoria Administrativa
Matrícula 351-034



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUDICIAL:

MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG

Fazenda Rio Grande, Fevereiro de 2019.


Benedita de Fátima
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG (Comprimidos Mastigáveis), através da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir a ação judicial na qual o Município de Fazenda Rio Grande é o réu e o autor é o Ministério Público do Estado do Paraná – 4ª Promotoria de Justiça de Fazenda Rio Grande.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QDE
1	MONTELUCASTE de SÓDIO 4 MG-(Comprimido Mastigável)	Comp.	240

3. JUSTIFICATIVA

1. 3.1. A aquisição do medicamento acima elencado atenderá à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento a determinação judicial referente ao processo 0009148-70.2018.8.16.0038.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.1. O medicamento deverá ter prazo de validade mínima de 75% de vida útil.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

5.3 O medicamento deverá ser entregue diretamente na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O medicamento será recebido:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

[Handwritten signature]
Assessoria Jurídica
Assessoria Administrativa
Matrícula 351.034

- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.



6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora RUBIANE WOZNIAK, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

[Handwritten signature]
Assinatura do Fiscal
Matrícula 351.034

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Departamento Administrativo
Matrícula 551.034



11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotações Orçamentárias: **485**.

12.2. Segue anexo:

1- Decisão dos **Autos do Processo nº 0009148-70.2018.8.16.0038**, autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA RIO GRANDE e Réu: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

2- Receituário médico descrevendo medicação, apresentação e posologia.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1.

Elaborado em 01/02/2019.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

BERTI SHARA ARBIGAUS
Assistente Administrativo – Matrícula nº 351.034
Telefone 41-99184-4321 / 3608-7473
arbigaussshara97@gmail.com

Assinatura da chefia responsável
ANDREIA TEODORO PINTO

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Assinatura do Secretário Municipal
REJOMAR LOPES DE ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>COMPARATIVO</u>				Morifarma Irmão		Preço Popular Cia		Drogarias Nissei	
				Pavesi 73959		Latino Americana			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	Montelucaste de sódio 4 mg – (comprimido mastigável)	Comp	240	1,31	314,40	2,03	487,20	2,10	504,00
				Vencedor					

SHARA ARBIGAUS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria de Saúde

Setor de Compras

41-3608-7473 – 99184-4321

55041365

Assinatura
 SHARA ARBIGAUS
 Assinatura
 31.03.14



Ry 17 889/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memorando nº.508/DAF/2018

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Solicitação de dispensa de licitação – Montelucaste 4mg comprimido mastigável.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2018.

Prezada Senhora,

Solicito uma dispensa emergencial de licitação de medicamento, para atender o processo judicial processo 0009148-70.2018.8.16, do paciente Davi Luis Graciano Couto, conforme descrito abaixo:

- 240 Montelucaste 4mg comprimido mastigável (receita no anexo).

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

RUBIANE WOZNIACK
Coordenadora da Divisão de Assistência Farmacêutica
Portaria nº. 134/2017
Farmacêutica – CRF/PR 11.428

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450

Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná

E-mail: saudefazenda@gmail.com



Memorando nº. 507/DAF/2018

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Procuradoria Jurídica - Dr Eder

Assunto: Resposta ao protocolo fly nº. 10082/2018 - Referente ao processo 0009148-70.2018.8.16 – Davi Luis Graciano Couto

Fazenda Rio Grande, 5 de dezembro de 2018.

Prezado Senhor,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste fornecer resposta ao protocolo fly nº. 10082/2018, referente ao processo 0009148-70.2018.8.16 do paciente Davi Luis Graciano Couto, o responsável solicitou a mudança da forma farmacêutica do medicamento montelucaste, de sachês para comprimido.

Informo que foi fornecido 60 sachês de montelucaste, suficiente para o tratamento de 60 dias. Devido a este caso judicial específico, foi adquirido o medicamento montelucaste sachês para tratamento até setembro/2019. Sendo que esse medicamento não faz parte da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e nem da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), portanto com essa alteração da forma farmacêutica, não temos pacientes para dispensar esse medicamento, o que ocasionará prejuízo para administração pública.

Solicitei uma dispensa para a Divisão de Gestão Administrativa, através do Memorando 508DAF2018 a qual solicita uma dilação de prazo de 30 dias, para que seja iniciado o processo de dispensa de licitação.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

RUBIANE WOZNIACK
Coordenadora da Divisão de Assistência Farmacêutica
Portaria nº. 134/2017 - CRF/PR 11.428

Assessor Jurídico
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

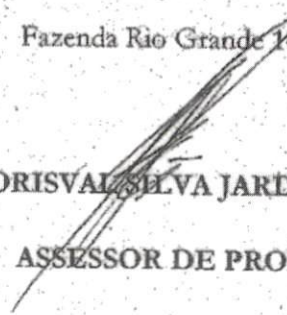
4ª Promotoria de Justiça de Fazenda Rio Grande/PR

CERTIDÃO

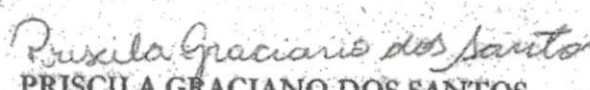
Certifico que na data de hoje as 13:34 horas compareceu a 4ª Promotoria de Justiça de Fazenda Rio Grande - Proteção a Saúde Pública, a Sra. Priscila Graciano dos Santos, portadora do RG. 9228462-0, mãe do infante Davi Luis Graciano Couto, já qualificado nos autos do Processo nº 9148-70.2018, a fim de apresentar receita médica atualizada do medicamento Montelucaste de Sódio 4 mg.

A representante informa que houve a necessidade da substituição da fórmula do medicamento, qual antes era fornecido e utilizado na forma de sachês, e devido a má adaptação foi substituído pela médica pelo montelucaste comprimido, conforme receita e declaração médica anexo.

Fazenda Rio Grande 14 de novembro de 2018


FLORISVAL SILVA JARDIM CRUZ

ASSESSOR DE PROMOTOR


PRISCILA GRACIANO DOS SANTOS





RECEITUÁRIO MÉDICO:

Para: Davi L. S. Carls

USO CONTÍNUO:

USO INALATÓRIO:

* Dipropionato de beclometasona 250 mcg _____ contínuo
spray (aerossol)
Fazer 2 jato(s) pela manhã e 3 jato(s) à noite, contínuo, conforme orientação médica. Fazer
higiene oral após o uso.

USO INTERNO:

Montelucaste de sódio
apresentação: 50 de 4 mg _____ contínuo
Dar 1 via oral 1x ao dia à noite, contínuo.

USO NAS CRISES: (uso sempre que necessário nas crises de tosse/chiado/falta de ar/peito carregado)

USO INTERNO:

Prednisolona 3 mg/ml _____ nas crises
Dar 3,5 ml, vo, uma vez ao dia por APENAS 5 dias, nas crises de chiado ou cansaço/falta de ar.
OU
Prednisona cp 20 mg _____ nas crises
Dar 1 comprimido(s), vo, uma vez ao dia por APENAS 5 dias, se crises de chiado ou
cansaço/falta de ar.

USO INALATÓRIO:

Sulfato de salbutamol 100 mcg _____ contínuo
spray (aerossol)
Fazer 3 jato(s) de 6/6 horas nas crises de tosse, chiado ou cansaço/falta de ar, até melhora dos
sintomas.

USO CONTÍNUO:

(medicações para alergia/rinite alérgica)

USO INTERNO:

Loratadina comprimido 10 mg ou xarope 1 mg/ml _____ contínuo
Dar 1 cp ou 3,5 ml da suspensão, via oral, uma vez ao dia, sempre que necessário.

USO NASAL:

Budesonida spray nasal 32 mcg _____ contínuo
Fazer 1 jato em cada narina de 12/12 horas, sempre que necessário.

09/11/18



hri@sesa.pr.gov.br

Rua XV de Novembro, 3701 - Bairro Bom Jesus
Campo Largo/Paraná - CEP 83601-030
Fone/Fax: 41- 33918100

Dr. William A. Bruno
Assessor de Saúde
03370560992

[Handwritten signature]
Assessor de Saúde
Matrícula 351.034

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO AGRICULTURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA

PAZILIA GRACIANO DOS SANTOS

CPF: 041.616.969-65 02/02/1964

END: ONILTON DOS SANTOS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

05/02/2012 30/11/2020 28/04/2011

1530460398

PROIBIDO PLASTIFICAR

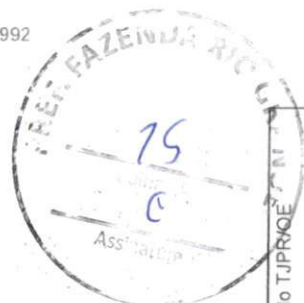
FAZENDA RIO GRANDE, PR 21/11/2012

PARANA



Adolfo Vaz da Silva
Assinado digitalmente
Município 33.034

VERSO



RECEITUÁRIO MÉDICO



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

A Secretária de Saúde

Soluto, o parâmetro, finem-
mento do montante
Unig para o paciente Dan
Lus & ante na forma de
Gr. de Unig. matigável, vnte
que não querem loca-
Tela de medicamento na
forma de reser-
A dispensa
Obrigado,

05/11/18

Silvane A. Brito
Assistente Social
Matrícula 551.034

O SUS É PÚBLICO E GRATUITO

08020002-8

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/PR
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P J8FH VNT8P 59H3C 9KG9R



Assistente Social
Matrícula 551.034



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

13802

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cia. Latino Americana de Medicamentos - Cód. 464

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Cia. Latino Americana de Medicamentos - Cód. 464	CNPJ:	Mariana
E-mail:-	Contato:	3060-2648
Fone:	Fax:-	3060-3285

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	Unitário	TOTAL
1	MONTELUCASTE de SÓDIO 4 MG-(Comprimido Mastigável)	Comp.	240	2,03	488,00

SHARA ARBIGAUS
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria de Saúde
Setor de Compras
41-3608-7473 – 99184-4321

84 683 481/0422-52 = 1-77
CIA. LATINO AMERICANA
DE MEDICAMENTOS
RUA CEARÁ, 100 - JARDIM DE 03
PIONEERES - CEP: 83.033-054
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Shara Arbigauss
Ass. Administrativa
Inscrição 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 84.683.481/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:17:42 do dia 23/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2019.

Código de controle da certidão: **BA7A.CBC3.7DB8.B22F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura
Ass: [Assinatura]
Data: 23/09/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.683.481/0422-52

Certidão nº: 167054124/2019

Expedição: 31/01/2019, às 13:49:30

Validade: 29/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.683.481/0422-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura
18/01/2019
15:054



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

73960

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

79.430.682/0325-98 = 1-2

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

R: Cesar Carelli, 64
Pioneiros - CEP: 83.833-054
Fone: 41.3213-9568

Empresa: <i>nissei</i>	CNPJ: <i>79430682032598</i>
E-mail: <i>Simon.Gomes@Drogariasnissei.com</i>	Contato: <i>Farmacia</i>
Fone: <i>32139568</i> - BR	Fax:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	Unitário	TOTAL
1	MONTELUCASTE de SÓDIO 4 MG--(Comprimido Mastigável)	Comp.	240	<i>2,10</i>	<i>504,00</i>

SHARA ARBIGAUS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria de Saúde

Setor de Compras

41-3608-7473 - 99184-4321

[Handwritten signature]
41-3608-7473



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.**
CNPJ: **79.430.682/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:41:18 do dia 31/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2019.

Código de controle da certidão: **CD0C.6E7A.7F81.968A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.430.682/0325-98

Certidão nº: 167087866/2019

Expedição: 01/02/2019, às 08:38:20

Validade: 30/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
79.430.682/0325-98, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo:

0011545-10.2016.5.09.0009 - TRT 09ª Região

0000582-27.2015.5.12.0030 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes

Assinatura
Assessor Jurídico
35.144



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura manuscrita]
Ass: Administrativo
Ass: 357-024



Memorando nº.508/DAF/2018

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Solicitação de dispensa de licitação – Montelucaste 4mg comprimido mastigável.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2018.

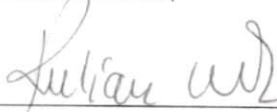
Prezada Senhora,

Solicito uma dispensa emergencial de licitação de medicamento, para atender o processo judicial processo 0009148-70.2018.8.16, do paciente Davi Luis Graciano Couto, conforme descrito abaixo:

- 240 Montelucaste 4mg comprimido mastigável (receita no anexo).

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



RUBIANE WOZNIACK
Coordenadora da Divisão de Assistência Farmacêutica
Portaria nº. 134/2017
Farmacêutica – CRF/PR 11.428



RECEITUÁRIO MÉDICO:

Para: Davi L. S. Costa

USO CONTÍNUO:

USO INALATÓRIO:

* Dipropionato de beclometasona 250 mcg _____ contínuo
spray (aerossol)
Fazer 2 jato(s) pela manhã e 1 jato(s) à noite, contínuo, conforme orientação médica. Fazer
higiene oral após o uso.

USO INTERNO:

Montelucaste de sódio
apresentação: 5 de 4 mg _____ contínuo
Dar 1 via oral 1x ao dia à noite, contínuo.

USO NAS CRISES: (uso sempre que necessário nas crises de tosse/chiado/falta de ar/peito carregado)

USO INTERNO:

Prednisolona 3 mg/ml _____ nas crises
Dar 3,5 ml, vo, uma vez ao dia por APENAS 5 dias, nas crises de chiado ou cansaço/falta de ar.
OU
Prednisona cp 20 mg _____ nas crises
Dar 1 comprimido(s), vo, uma vez ao dia por APENAS 5 dias, se crises de chiado ou
cansaço/falta de ar.

USO INALATÓRIO:

Sulfato de salbutamol 100 mcg _____ contínuo
spray (aerossol)
Fazer 3 jato(s) de 6/6 horas nas crises de tosse, chiado ou cansaço/falta de ar, até melhora dos
sintomas.

USO CONTÍNUO:

(medicações para alergia/rinite alérgica)

USO INTERNO:

Loratadina comprimido 10 mg ou xarope 1 mg/ml _____ contínuo
Dar 1 cp ou 3,5 ml da suspensão, via oral, uma vez ao dia, sempre que necessário.

USO NASAL:

Budesonida spray nasal 32 mcg _____ contínuo
Fazer 1 jatos em cada narina de 12/12 horas, sempre que necessário.

06/11/18



hri@sesa.pr.gov.br

Rua XV de Novembro, 3701 - Bairro Bom Jesus
Campo Largo/Paraná - CEP 83601-030
Fone/Fax: 41- 33918100

Assinatura digital
Assinado digitalmente por Adolfo Vaz da Silva
Data: 19/11/2018 14:05:15



Memorando nº. 507/DAF/2018

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Procuradoria Jurídica - Dr Eder

Assunto: Resposta ao protocolo fly nº. 10082/2018 - Referente ao processo 0009148-70.2018.8.16 – Davi Luis Graciano Couto

Fazenda Rio Grande, 5 de dezembro de 2018.

Prezado Senhor,

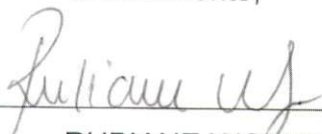
Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste fornecer resposta ao protocolo fly nº. 10082/2018, referente ao processo 0009148-70.2018.8.16 do paciente Davi Luis Graciano Couto, o responsável solicitou a mudança da forma farmacêutica do medicamento montelucaste, de sachês para comprimido.

Informo que foi fornecido 60 sachês de montelucaste, suficiente para o tratamento de 60 dias. Devido a este caso judicial específico, foi adquirido o medicamento montelucaste sachês para tratamento até setembro/2019. Sendo que esse medicamento não faz parte da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e nem da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), portanto com essa alteração da forma farmacêutica, não temos pacientes para dispensar esse medicamento, o que ocasionará prejuízo para administração pública.

Solicitei uma dispensa para a Divisão de Gestão Administrativa, através do Memorando 508DAF2018 a qual solicita uma dilação de prazo de 30 dias, para que seja iniciado o processo de dispensa de licitação.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



RUBIANE WOZNIACK
Coordenadora da Divisão de Assistência Farmacêutica
Portaria nº. 134/2017 - CRF/PR 11.428



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <i>Mori Farma</i>	CNPJ:
E-mail:-	Contato: <i>Leila</i>
Fone: <i>3099-0137</i>	Fax:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	Unitário	TOTAL
1	MONTELUCASTE de SÓDIO 4 MG--(Comprimido Mastigável)	Comp.	240	<i>1,31</i>	<i>314,40</i>

SHARA ARBIGAUS
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria de Saúde
Setor de Compras
41-3608-7473 – 99184-4321

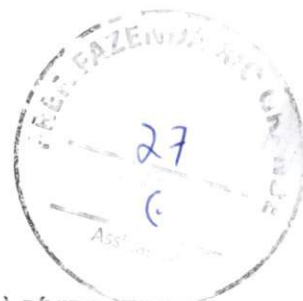


1-19

Shara Arbigauss
Assessoria Administrativa
Matrícula 351 034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA.
CNPJ: 10.302.127/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:25 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: 680E.3CF3.AEE8.AB3A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
Gerson Silva
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019431705-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.302.127/0038-00**
Nome: **FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA**

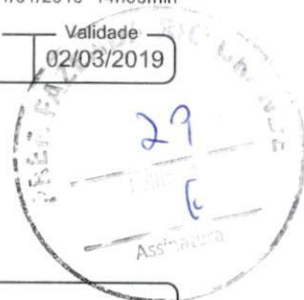
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]
Assessor Administrativo
Inscrição 351.034



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA EPP CNPJ: 10302127003800

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
Endereço: CESAR CARELLI, 122 - Bairro PIONEIROS - CEP 83.833-054

Código de Controle _____

CW8WUT6G4UWLEHA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 31 de Janeiro de 2019



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.302.127/0038-00

Certidão nº: 167325363/2019

Expedição: 06/02/2019, às 13:31:46

Validade: 04/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. - EPP** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.302.127/0038-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e Sugestões: certidao@tst.jus.br

Assinatura manuscrita em azul.
R. 1000 - 1000
Ass. 1000 - 1000
1000 - 1000

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10302127/0038-00
Razão Social: FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA EPP
Endereço: RUA CESAR CARELI / PIONEIROS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-054

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2019 a 21/02/2019

Certificação Número: 2019012301443447399229

Informação obtida em 31/01/2019, às 14:09:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Benedita de Aguiar
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA.

CNPJ n.º 10.302.127/0001-19

NIRE 41 2 0628058 4

44. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. **MANOEL PAVESI ESTEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/02/1975, na cidade de Apucarana, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.347.162-3/SESP-PR, expedida em 14/02/2001 e CPF n.º 996.040.869-87, residente e domiciliado à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 1.623, Apto. 1901, Mossunguê, em Curitiba, Paraná, CEP: 81.200-110;
2. **MARIA PAVESI ESTEVES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/05/1968, na cidade de Mandaguari, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.306.570-0/SESP-PR, expedida em 28/06/1991 e CPF n.º 713.843.759-53, residente e domiciliada à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 1.623, Apto. 1001, Mossunguê, em Curitiba, Paraná, CEP: 81.200-110; únicos sócios da empresa **FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA.**, com sede à Rua Dr. Alexandre Gutierrez, 200, Água Verde, em Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-130, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 412.0628058-4 de 25/08/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 10.302.127/0001-19, **RESOLVEM**, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da FILIAL 31 – CNPJ: 10.302.127/0031-34, NIRE: 419.0130769-0, com sede à Av. Manoel Ribas, 5.699, Santa Felicidade, em Curitiba, Paraná, CEP: 82.400-000 passa para a **Avenida Manoel Ribas, 6575, Santa Felicidade, em Curitiba, Paraná, CEP: 82.400-00.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica criada uma filial em Curitiba, Paraná, à Rua Coronel Dulcídio, 2040, Água Verde, CEP: 80.250-100, com início das atividades em 07/08/2018, destacando-se para esta filial R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica criada uma filial em Curitiba, Paraná, à Avenida Manoel Ribas, 5699, Loja 02, Andar Térreo, Cond. Centro Comercial POS, Santa Felicidade, CEP: 82.400-00, com início das atividades em 07/08/2018, destacando-se para esta filial R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital da matriz.

CLÁUSULA QUARTA: Fica criada uma filial em Curitiba, Paraná, à Rua São Marcelino Champagnat, 779, Mercês, CEP: 80.710-250, com início das atividades em 07/08/2018, destacando-se para esta filial R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital da matriz.

CLÁUSULA QUINTA: A atividade das filiais ora criadas será de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de

Uso Exclusivo Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 17:25 SOB N° 20183291026.
PROTOCOLO: 183291026 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803228754. NIRE: 41206280584.
FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Handwritten signature and stamp of the Junta Comercial do Paraná, with the text "JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ" and "Mantida 351.034".

FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA.

CNPJ n.º 10.302.127/0001-19

NIRE 41 2 0628058 4

44. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos e escovas térmicas modeladoras para cabelo) e comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

Parágrafo Primeiro: A área da farmácia/drogaria funcionará isolada do restante do estabelecimento por divisórias com altura mínima de 2,00 metros, de material liso, resistente e lavável, resguardando a ventilação adequada e possuindo mecanismos que impeçam a entrada de insetos e roedores, na forma prevista na legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade técnica do farmacêutico responsável é restrita à área de farmácia/drogaria e aos produtos específicos a esta.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA.

CNPJ: 10.302.127/0001-19

NIRE 41 2 0628058 4

1. **MANOEL PAVESI ESTEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/02/1975, na cidade de Apucarana, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.347.162-3/SESP-PR, expedida em 14/02/2001 e CPF n.º 996.040.869-87, residente e domiciliado à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 1.623, Apto. 1901, Mossunguê, em Curitiba, Paraná, CEP: 81.200-110;
2. **MARIA PAVESI ESTEVES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/05/1968, na cidade de Mandaguari, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.306.570-0/SESP-PR, expedida em 28/06/1991 e CPF n.º 713.843.759-53, residente e domiciliada à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 1.623, Apto. 1001, Mossunguê, em Curitiba, Paraná, CEP: 81.200-110; únicos sócios da empresa **FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA.**, com sede à Rua Dr. Alexandre Gutierrez, 200, Água Verde, em Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-130, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 412.0628058-

Uso Exclusivo Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 17:25 SOB Nº 20183291026.
PROTOCOLO: 183291026 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803228754. NIRE: 41206280584.
FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Maria
45. 351.034

FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA.

CNPJ n.º 10.302.127/0001-19

NIRE 41 2 0628058 4

44. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4 de 25/08/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 10.302.127/0001-19, **RESOLVEM**, assim, consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, DA SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com denominação **FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA.**, se regerá pelo presente contrato e legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua matriz à Rua Dr. Alexandre Gutierrez, 200, Água Verde, em Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-130, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maior dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade da matriz, que é tratada como Centro de Distribuição de Mercadorias será **Depósito de produtos farmacêuticos e medicamentos, depósito de produtos odonto-médico-hospitalares e depósito de mercadorias próprias, vinculados exclusivamente às atividades principais de: comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de artigos de bijuteria; comércio varejista de jornais e revistas; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente e comércio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos (farmácias e drogarias); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniências; comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de artigos de bijuteria; comércio varejista de jornais e revistas; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; serviços de vacinação e imunização humana.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui filiais conforme segue:

Uso Exclusivo Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 17:25 SOB Nº 20183291026.
PROTOCOLO: 183291026 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803228754. NIRE: 41206280584.
FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Handwritten signature and stamp
Ministério da Economia
Nº 351.034

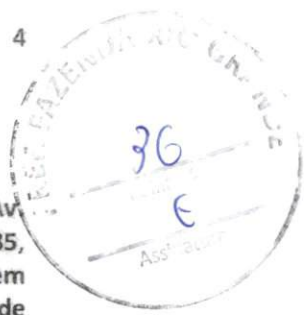
FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA.

CNPJ n.º 10.302.127/0001-19

NIRE 41 2 0628058 4

44. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- FILIAL 02 – CNPJ: 10.302.127/0002-08, NIRE 419.0106604-8, com sede à Av. Vereador Toaldo Tulio, 4.730, Orleans, em Curitiba, Paraná, CEP: 82.310-385, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio varejista de artigos de bijuteria; comércio varejista de jornais e revistas e comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 03 – CNPJ: 10.302.127/0003-80, NIRE 419.0106605-6, com sede à Rua XV de Novembro, 2.190, Centro, em Campo Largo, Paraná, CEP: 83.601-030, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 04 – CNPJ: 10.302.127/0004-61, NIRE 419.0106606-4, com sede à Rua Padre Anchieta, 1.754, Loja 02, Bigorrrilho, em Curitiba, Paraná, CEP: 80.730-000, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 05 – CNPJ: 10.302.127/0005-42, NIRE 419.0111409-3, com sede à Av. República Argentina, 4.080-B, Novo Mundo, em Curitiba, Paraná, CEP: 81.050-000, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos,



Handwritten signature

Handwritten mark

Uso Exclusivo Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 17:25 SOB Nº 20183291026.
PROTOCOLO: 183291026 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803228754. NIRE: 41206280584.
FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature and stamp
Ass. do Reg. Administrativo
Matrícula 851.034

FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA.

CNPJ n.º 10.302.127/0001-19

NIRE 41 2 0628058 4

44. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5



escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- FILIAL 06 – CNPJ: 10.302.127/0006-23, NIRE 419.0111417-4, com sede à Rua Xavier da Silva, 1.430, Centro, em Campo Largo, Paraná, CEP: 83.601-010, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e serviços de vacinação e imunização humana, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 07 – CNPJ: 10.302.127/0007-04, NIRE 419.0111408-5, com sede à Avenida Desembargador Hugo Simas, 2812, Loja 03, Pilarzinho, em Curitiba, Paraná, CEP: 80.520-250, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo) e comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 08 – CNPJ: 10.302.127/0008-95, NIRE 419.0111419-1, com sede à Rua Cid Marcondes de Albuquerque, 2.546, Loja 01, Pinheirinho, em Curitiba, Paraná, CEP: 81.825-080, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 09 – CNPJ: 10.302.127/0009-76, NIRE 419.0111410-7, com sede à Av. Manoel Ribas, 8.095, Butiatuvinha, em Curitiba, Paraná, CEP: 82.400-000, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Uso Exclusivo Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 17:25 SOB Nº 20183291026.
PROTOCOLO: 183291026 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803228754. NIRE: 41206280584.

FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]
Município 551.034

FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA.

CNPJ n.º 10.302.127/0001-19

NIRE 41 2 0628058 4

44. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6



(secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio varejista de artigos de bijuteria; comércio varejista de jornais e revistas e comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- FILIAL 10 – CNPJ: 10.302.127/0010-00, NIRE 419.0111411-5, com sede à Av. Manoel Ribas, 6.252, Cascatinha, em Curitiba, Paraná, CEP: 82.025-160, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio varejista de artigos de bijuteria e serviços de vacinação e imunização humana, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 11 – CNPJ: 10.302.127/0011-90, NIRE 419.0111412-3, com sede à Av. Vereador Toaldo Tulio, 3.910, Loja 03, São Braz, em Curitiba, Paraná, CEP: 82.300-332, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio varejista de artigos de bijuteria; comércio varejista de jornais e revistas e comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 12 – CNPJ: 10.302.127/0012-71, NIRE 419.0111414-0, com sede à Travessa Oliveira Belo, 71, Loja 01, Centro, em Curitiba, Paraná, CEP: 80.020-030, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos,

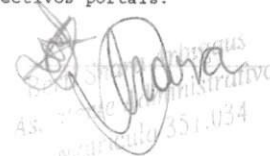
Uso Exclusivo Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 17:25 SOB Nº 20183291026.
PROTOCOLO: 183291026 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803228754. NIRE: 41206280584.
FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA.

CNPJ n.º 10.302.127/0001-19

NIRE 41 2 0628058 4

44. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- FILIAL 13 – CNPJ: 10.302.127/0013-52, NIRE 419.0111415-8, com sede à Praça Tiradentes, 370, Térreo, Centro, em Curitiba, Paraná, CEP: 80.020-100, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 14 – CNPJ: 10.302.127/0014-33, NIRE 419.0111416-6, com sede à Rua Almirante Alexandrino, 1.855, Afonso Pena, em São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.040-420, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 15 – CNPJ: 10.302.127/0015-14, NIRE 419.0111418-2, com sede à Rua Desembargador Westphalen, 235, Loja 01, Centro, em Curitiba, Paraná, CEP: 80.010-110, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 16 – CNPJ: 10.302.127/0016-03, NIRE 419.0111413-1, com sede à Av. Manoel Ribas, 1.506, Mercês, em Curitiba, Paraná, CEP: 80.810-000, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas

Uso Exclusivo Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 17:25 SOB Nº 20183291026.
PROTOCOLO: 183291026 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803228754. NIRE: 41206280584.
FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Handwritten signature and stamp

FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA.

CNPJ n.º 10.302.127/0001-19

NIRE 41 2 0628058 4

44. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

8



modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- FILIAL 17 – CNPJ: 10.302.127/0017-86, NIRE 419.0114744-7, com sede à Rua Centenário, 2.152, Centro, em Campo Largo, Paraná, CEP: 83.601-000, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 18 – CNPJ: 10.302.127/0018-67, NIRE 419.0119251-5, com sede à Rua Quinze de Novembro, 2.185, Loja 01, Centro, em São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.005-000, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 19 – CNPJ: 10.302.127/0019-48, NIRE 419.0119252-3, com sede Rua Senador Accioly Filho, 160, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, CEP: 81.310-000, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 20 – CNPJ: 10.302.127/0020-31, NIRE 419.0121795-0, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, 5.640, Hauer, em Curitiba, Paraná, CEP: 81.630-000, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Uso Exclusivo Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 17:25 SOB Nº 20183291026.
PROTOCOLO: 183291026 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803228754. NIRE: 41206280584.
FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]
35.6134

FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA.

CNPJ n.º 10.302.127/0001-19

NIRE 41 2 0628058 4

44. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

9



- FILIAL 21 – CNPJ: 10.302.127/0021-62, NIRE 419.0120953-1, com sede à Rua Raul Pompéia, 566, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, CEP: 81.250-320, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 22 – CNPJ: 10.302.127/0022-43, NIRE 419.0121796-8, com sede à Av. Winston Churchill, 2.695, Pinheirinho, em Curitiba, Paraná, CEP: 81.150-050, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 23 – CNPJ: 10.302.127/0023-24, NIRE 419.0123167-7, com sede à Av. Luiz Xavier, 68, Loja 05-A, Centro, em Curitiba, Paraná, CEP: 80.020-020, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 24 – CNPJ: 10.302.127/0024-05, NIRE 419.0123168-5, com sede à Av. Brasília, 6.245, Novo Mundo, em Curitiba, Paraná, CEP: 81.020-010, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 25 – CNPJ: 10.302.127/0025-96, NIRE 419.0124221-1, com sede à Rua João Bettega, 1.555, Portão, em Curitiba, Paraná, CEP: 81.070-001, com

Uso Exclusivo Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 17:25 SOB Nº 20183291026.
PROTOCOLO: 183291026 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803228754. NIRE: 41206280584.

FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Assinatura Administrativa
Número 551.034

44. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- FILIAL 26 – CNPJ: 10.302.127/0026-77, NIRE 419.0124747-6, com sede à Av. Archelau de Almeida Torres, 1.592, Iguaçu, em Araucária, Paraná, CEP: 83.701-145, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista em lojas de conveniências e comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares), com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 27 – CNPJ: 10.302.127/0027-58, NIRE 419.0128127-5, com sede à Rua Cafeara, 16, Sítio Cercado, em Curitiba, Paraná, CEP: 81.910-110, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 28 – CNPJ: 10.302.127/0028-39, NIRE 419.0129112-2, com sede à Rua Francisco Claudino dos Santos, 71, Iguaçu, em Fazenda Rio Grande, Paraná, CEP: 83.833-070, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Uso Exclusivo Jucepar

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 17:25 SOB Nº 20183291026.
PROTOCOLO: 183291026 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803228754. NIRE: 41206280584.
FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]
Ass. Secret. Administrativa
matrícula 357-034

44. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- FILIAL 29 – CNPJ: 10.302.127/0029-10, NIRE 419.0131225-1, com sede à Rua Francisco Derosso, 4.428, Alto Boqueirão, em Curitiba, Paraná, CEP: 81.770-000, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 30 – CNPJ: 10.302.127/0030-53, NIRE 419.0131030-5, com sede à Rua Marechal Deodoro, 545, Centro, em Campo Largo, Paraná, CEP: 83.601-020, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 31 – CNPJ: 10.302.127/0031-34, NIRE 419.0130769-0, com sede à Av. Manoel Ribas, 6575, Santa Felicidade, em Curitiba, Paraná, CEP: 82.400-000, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 32 – CNPJ: 10.302.127/0032-15, NIRE 419.0132823-9, com sede à Av. Brasil, 2.497, Nações, em Fazenda Rio Grande, Paraná, CEP: 83.823-050, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Uso Exclusivo Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 17:25 SOB Nº 20183291026.
PROTOCOLO: 183291026 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803228754. NIRE: 41206280584.

FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



9

44. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- FILIAL 33, CNPJ: 10.302.127/0033-04, NIRE 419.0141717-7 com sede à Avenida Desembargador Clotário Portugal, 723, Vila Portela, em Campo Largo, Paraná, CEP: 83.601-320, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 34, CNPJ: 10.302.127/0034-87, NIRE 419.0142584-6 com sede à Av. Jacob Macanhã, 3.528, Jardim Cláudia, em Pinhais, Paraná, CEP: 83.326-000, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 35, CNPJ: 10.302.127/0035-68, NIRE 419.0161177-1 com sede à Av. Doutor Victor do Amaral, 563, Centro, em Araucária, Paraná, CEP: 83.702-040, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 36, CNPJ: 10.302.127/0036-49, NIRE 419.0143244-3, com sede à Rua Margarida de Araújo Franco, 2.034, Carioca, em São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.005-070, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e

Uso Exclusivo Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 17:25 SOB Nº 20183291026.
PROTOCOLO: 183291026 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803228754. NIRE: 41206280584.
FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



44. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- FILIAL 37, CNPJ: 10.302.127/0037-20, NIRE 419.0143243-5, com sede à Rua Maestro Carlos Frank, 1.340, Boqueirão, em Curitiba, Paraná, CEP: 81.750-400, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 38, CNPJ: 10.302.127/0038-00, NIRE 419.0161488-6, com sede à Rua César Carelli, 122, Pioneiros, em Fazenda Rio Grande, Paraná, CEP: 83.833-054, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 39, CNPJ: 10.302.127/0039-91, NIRE 419.01434242-7, com sede à Rua São Salvador, 244, Pilarzinho, em Curitiba, Paraná, CEP: 82.120-520, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 40, CNPJ: 10.302.127/0040-25, NIRE 419.0143241-9, com sede à Rua Nicola Pellanda, 1.512, Umbará, em Curitiba, Paraná, CEP: 81.940-295, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas

Uso Exclusivo Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 17:25 SOB Nº 20183291026.
PROTOCOLO: 183291026 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803228754. NIRE: 41206280584.
FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

44. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- FILIAL 41, CNPJ: 10.302.127/0041-06, NIRE 419.0163149-7, com sede à Av. Nossa Senhora Aparecida, 459, Seminário, em Curitiba, Paraná, CEP: 80.440-000, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e serviços de vacinação e imunização humana, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 42, CNPJ: 10.302.127/0042-97, NIRE 419.0163283-3, com sede à Rua Rio Piquiri, 60, Sala 3, Weissopolis, em Pinhais, Paraná, CEP: 83.322-010, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares); comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 43, CNPJ: 10.302.127/0043-78, NIRE 419.0166071-3, com sede à Rua São José dos Pinhais, 1.438, Sítio Cercado, em Curitiba, Paraná, CEP: 81.920-250, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares), com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 44, CNPJ: 10.302.127/0044-59, NIRE 419.0166196-5, com sede à Avenida República Argentina, 2.955, Portão, em Curitiba, Paraná, CEP: 80.610-260, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo e outros aparelhos similares), com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Uso Exclusivo Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 17:25 SOB Nº 20183291026.
PROTOCOLO: 183291026 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803228754. NIRE: 41206280584.
FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assessoria Administrativa
Mariana 351.924

44. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- FILIAL 45, CNPJ: 10.302.127/0045-30, NIRE 419.0171587-9, com sede à Rua Santa Catarina, 745, Água Verde, em Curitiba, Paraná, CEP: 80.620-100, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos, escovas térmicas modeladoras para cabelo) e comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniências, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- FILIAL 46, com sede à Rua Coronel Dulcídio, 2040, Água Verde, em Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-100, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos e escovas térmicas modeladoras para cabelo) e comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00.
- FILIAL 47, com sede à Avenida Manoel Ribas, 5699, Loja 02, Andar Térreo, Cond. Centro Comercial POS, Santa Felicidade, em Curitiba, Paraná CEP: 82.400-000, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos e escovas térmicas modeladoras para cabelo) e comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00.
- FILIAL 48, com sede à Rua São Marcelino Champagnat, 779, Mercês, em Curitiba, Paraná CEP: 80.710-250, com atividade de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de aparelhos elétricos de uso pessoal (secadores de cabelo, pranchas modeladoras para cabelos e escovas térmicas modeladoras para cabelo) e comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, com capital social destacado de R\$ 10.000,00.

Parágrafo Primeiro: Nas filiais onde há atividades de perfumaria e conveniência, a área da farmácia/drogaria funcionará isolada do restante do estabelecimento por divisórias

Uso Exclusivo Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 17:25 SOB Nº 20183291026.
PROTOCOLO: 183291026 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803228754. NIRE: 41206280584.
FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinatura
Ass. Secretária-geral
Mônica SSI.034

FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA.

CNPJ n.º 10.302.127/0001-19

NIRE 41 2 0628058 4

16

44. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

com altura mínima de 2,00 metros, de material liso, resistente e lavável, resguardando a ventilação adequada e possuindo mecanismos que impeçam a entrada de insetos e roedores, na forma prevista na legislação em vigor.

Parágrafo segundo: A responsabilidade técnica do farmacêutico responsável é restrita à área de farmácia/drogaria e aos produtos específicos a esta.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que a matriz iniciou suas atividades em 25/08/2008.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 2.230.000 (duas milhões, duzentas e trinta mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando distribuído entre os sócios conforme segue:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
20436 20437 MANOEL PAVESI ESTEVES	758.200	34%	758.200,00
MARIA PAVESI ESTEVES	1.471.800	66%	1.471.800,00
TOTAL	2.230.000	100%	2.230.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos quotistas é restrita ao valor de suas quotas, porém todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma conferirá ao seu titular, direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas pelo voto favorável do quotista representando a maioria do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que a instituição de qualquer ônus ao gravame sobre as quotas em que se divide o capital social da sociedade é vedada, sendo somente admitida através de deliberação em Assembleia ou Reunião dos Sócios Quotistas.

Parágrafo Quarto: Todos os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os

Uso Exclusivo Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 17:25 SOB Nº 20183291026.
PROTOCOLO: 183291026 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803228754. NIRE: 41206280584.
FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA.

CNPJ n.º 10.302.127/0001-19

NIRE 41 2 0628058 4

44. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

17

atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes estabelecem entre si, que os aumentos de capital da sociedade deverão observar a vontade e o direito dos sócios quotistas, inclusive, no que se refere ao compromisso de aporte de capital e ao direito de preferência na subscrição de novas quotas.

Parágrafo Único: Os aumentos de capital somente poderão ocorrer mediante decisão que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a todos os sócios quotistas, que a exercerão sob a denominação de "Sócios administradores", por tempo indeterminado, aos quais competem o uso do nome empresarial individualmente, ficando os mesmos dispensados de caução.

Parágrafo único: Os "sócios administradores" terão direitos a uma remuneração mensal a título de pró-labore e/ou dividendos e será levada à conta de despesas gerais da sociedade, até o limite máximo permitido pela legislação que a disciplina o imposto de renda no país, ou de acordo com a capacidade financeira que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA NONA: Os "sócios administradores", tem poderes para:

- a) Representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- c) Endossar duplicatas em favor das instituições financeiras, para efeito de simples cobrança;
- d) Endossar cheques em favor de instituições financeiras, para crédito em conta de depósito da sociedade;
- e) Praticar os atos comuns ao desenvolvimento dos negócios sociais;
- f) Endossos de favor, cartas de fiança ou qualquer outro título de crédito;
- g) Assinar contratos e quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade;

Uso Exclusivo Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 17:25 SOB Nº 20183291026.
PROTOCOLO: 183291026 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803228754. NIRE: 41206280584.
FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature and stamp:
Ass. Administrativo
Matrícula 351.034

44. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- h) Outorgar mandatos a terceiros para a prática de quaisquer atos de sua atribuição, destituição ou substituição da gerência;
- i) Movimentar contas bancárias.

Parágrafo Primeiro: Ressalvado o disposto na cláusula décima primeira, será sempre necessária a assinatura de sócios quotistas que representem, no mínimo, 75% setenta e cinco por cento) do capital social, em se tratando de venda, alienação e oneração de bens imóveis e participações societárias.

Parágrafo Segundo: Os “sócios administradores” que agirem em desacordo com os poderes, se infringirem a lei ou as normas do contrato social ficarão individualmente responsáveis pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA DÉCIMA: As procurações outorgadas a terceiros em nome da sociedade, deverão sempre conter os poderes outorgados ao mandatário, e, excetuados aqueles conferidos para ações judiciais e processos administrativos, terão sempre um período limitado de validade.

CAPÍTULO IV

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião convocada pelos "sócios administradores".

Parágrafo Primeiro: A reunião dos quotistas deverá realizar-se ao menos uma vez ao ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tornar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, designar os administradores, quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião dos quotistas instala-se com a presença, em primeira convocação de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social, e, em seguida, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas em reuniões dos quotistas dependerão da aprovação da maioria do capital social, salvo se a lei exigir quorum especial para a matéria.

Uso Exclusivo Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 17:25 SOB Nº 20183291026.
PROTOCOLO: 183291026 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803228754. NIRE: 41206280584.
FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ativos portais.

FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA.

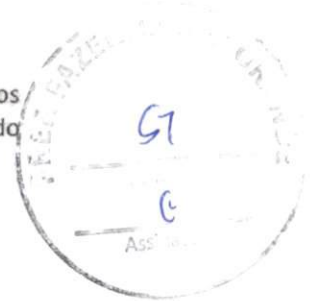
CNPJ n.º 10.302.127/0001-19

NIRE 41 2 0628058 4

19

44. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406, de 10/01/2002).



CAPÍTULO V CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os quotistas terão preferência para aquisição das quotas de qualquer deles que queira aliená-las a terceiros, no todo ou em partes, onerosa ou gratuitamente, ou permutá-las com terceiros.

Parágrafo Primeiro: O prazo para manifestação da vontade para aquisição das quotas é de 60 (sessenta) dias, contados a ciência do comunicado do sócio retirante. Os haveres do sócio retirante serão pagos na conformidade do acordado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A maioria dos sócios quotistas, representativa de mais da metade do capital social, quando entender que um ou mais sócios quotistas estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, caracterizando justa causa de exoneração, poderá excluir os referidos sócios quotistas da sociedade, mediante alteração de contrato social.

Parágrafo Primeiro: A exclusão deverá ser determinada em reunião ou assembléia especificamente convocada para esse fim, com ciência do acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: A liquidação dos haveres do sócio excluído será realizada na forma prevista no parágrafo único da cláusula vigésima sexta deste instrumento e considerado o valor das quotas apurado em conformidade com o balanço anual realizado no último exercício.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao final de cada exercício social, a sociedade levantará um balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, com base nas quais o quotista ou os quotistas que represente(m) a maioria do capital social decidir (á)ao sobre a destinação do lucro líquido apurado em cada exercício, ficando já estabelecido que 1% do mesmo será destinado obrigatoriamente para distribuição aos sócios

Uso Exclusivo Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 17:25 SOB Nº 20183291026.
PROTOCOLO: 183291026 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803228754. NIRE: 41206280584.
FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA.

CNPJ n.º 10.302.127/0001-19

NIRE 41 2 0628058 4

20

44. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

quotistas, na proporção de sua participação no capital social, o que se fará no máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados após o encerramento do exercício.

Parágrafo Primeiro: Poderão, a critério dos sócios, ser levantados balancetes mensais, de modo a possibilitar a antecipação de lucros antes do encerramento do exercício social.

Parágrafo Segundo: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei ou por deliberação de quotista ou quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de liquidação da sociedade, será estabelecido o modo de liquidação e nomeado o liquidante, quotista ou não, por deliberação de quotista ou quotistas representando a maioria do capital social. O patrimônio líquido será dividido entre os sócios na proporção de suas compras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na hipótese de falecimento de sócios quotistas, a sociedade não se dissolverá e liquidar-se-á as suas quotas.

Parágrafo Único: O pagamento das quotas do sócio quotista nos casos de morte, incapacidade do quotista, liquidação ou falência de quotista pessoa jurídica ou retirada de sócio dissidente na forma do art. 1.029 do CC/2002, será realizada em dinheiro, com pagamento de 12 parcelas mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Esta sociedade poderá por deliberação dos sócios quotistas, que representem, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, transformar-se em qualquer outro tipo de sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo proceder alterações parciais ou totais no presente instrumento contratual, no que melhor aprovar ou convier, desde que a votação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, determine tais providências ou nos termos da lei.

Uso Exclusivo Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 17:25 SOB Nº 20183291026.
PROTOCOLO: 183291026 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803228754. NIRE: 41206280584.
FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

45. 11803228754
NIRE: 41206280584

FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA.

CNPJ n.º 10.302.127/0001-19

NIRE 41 2 0628058 4

44. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

21

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios e os administradores não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: No caso de a sociedade ficar apenas com um sócio, a mesma não se dissolverá, podendo permanecer em funcionamento pelo prazo de um ano, para admissão de novo quotista, conforme disposto no artigo 206 da lei 6.404/76.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Em caso de separação ou divórcio de um ou mais sócios, independentemente do regime de casamento, o ex-cônjuge não poderá ingressar na sociedade como sócio.

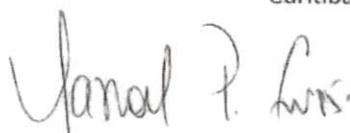
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A sociedade será regida pelas disposições presentes no livro II, Título II, Capítulo IV do Código Civil (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e supletivamente às normas que regem as sociedades por ações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento particular.

E, por estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR., 24 de Julho de 2018.



MANOEL PAVESI ESTEVES



MARIA PAVESI ESTEVES

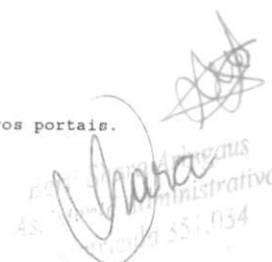
Uso Exclusivo Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 17:25 SOB Nº 20183291026.
PROTOCOLO: 183291026 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803228754. NIRE: 41206280584.
FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


Ass. Administrativa
551.034

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 02/08/2018, foi realizado para a empresa FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
183291026	20183291026	002 / 024	41901307690	10.302.127/0031-34	Avenida manocl ribas, 6575
183291026	41901748033	002 / 023	41901748033	##.###.###/####-##	Rua sAo marcelino champagnat, 779
183291026	41901748041	002 / 023	41901748041	##.###.###/####-##	Avenida manocl ribas, 5699
183291026	41901748050	002 / 023	41901748050	##.###.###/####-##	Rua coronel dulcÍdio, 2040



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 17:25 SOB Nº 20183291026.
PROTOCOLO: 183291026 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803228754. NIRE: 41206280584.
FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature and stamp:
Ass. Secret. Administrativo
45. 356.934

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/02/2019 a 05/02/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 28/2019 Data: 05/02/2019

Material: 55041365 - Montelucaste de Sódio 4 MG - (comprimido mastigável) Unid.: comp.

1	FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. - (13959)	240,000	1,3100	314,40	Sim	***
1	CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS - (13802)	240,000	2,0300	487,20	Não	
1	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A. - (13960)	240,000	2,1000	504,00	Não	
Total da Coleta:				314,40		

Eduardo D. Scheivaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649



PROTOCOLO Nº 17889/2018
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Dispensa de licitação para aquisição de medicamento atendendo processo judicial 0009148-70.2018.8.16.0038. Conforme pedido da secretaria municipal de saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 314,40 (trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 A 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte
485	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.32	1303

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

6) DECLARAÇÃO: Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante.

05/02/2019

Eduardo Duarte Scheivaraski
Compras e Licitações
Matrícula 356649

Givanildo Francisco Pego
Matrícula 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3

Cássia Cristina de S. Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 10.302.127/0001-19

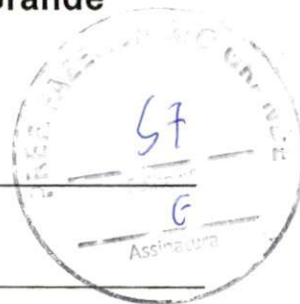
[Nova Consulta](#)

Protocolo nº 17889/2018

Requerente: _____

SMS

Ofício nº _____/_____



AQ Juridico

PARA ANALISE DE DISPENSA EMERGENCIAL.

Eduardo D. Scheivaraski
Compras e Licitações
Mat. 355.649

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 072/2019



Processo nº 17889/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Dispensa de Licitação - Contratação por Emergência

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde de aquisição, por dispensa de licitação emergencial de medicamento – Montelucaste 4mg - sob a justificativa de que existem decisão judicial que impõe ao município a entrega desse medicamento, e seu descumprimento acarretará em multa.

Foi juntado anexo com o quantitativo de materiais, cotações com as respectivas certidões de regularidade, mapa comparativo e informações orçamentárias e financeiras.

Sobre a contratação por dispensa de licitação, por emergência, tal é prevista no art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações, qual cita-se:

Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Sempre que se fala em dispensa de licitação de caráter emergencial, interessante citar-se o entendimento do Tribunal de Contas da União:

"Falta de planejamento do administrador não é capaz de justificar a contratação emergencial" (TCU – Acórdão 267/2001 – Primeira Câmara).

Neste patamar, ante o princípio da indisponibilidade do interesse público, mesmo que haja falta de planejamento, há o entendimento do Tribunal de Contas da União, de que incorreria em duplo erro o administrador que não realizasse a contratação emergencial em uma situação premente. Cite-se:

RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA. 1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. 2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente



público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas. (Acórdão 1876/2007 Plenário. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1876-38/07-P).

Portanto, conforme a Lei 8.666/93 e os entendimentos de Tribunais supracitados, existe previsão legal para realizar-se contratação por emergência, a qual, segundo a lei, é caracterizada nos casos de urgência no atendimento de uma situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança. Segundo o dispositivo legal, tal contratação deve ser somente a suficiente para atender a situação emergencial ou calamitosa e o contrato deve ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar da ocorrência da emergência. Observe-se que é proibida a prorrogação contratual neste caso.

Necessária ainda a juntada da minuta do contrato a ser futuramente assinado em razão da presente dispensa.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento. Reitera-se a necessidade das informações orçamentárias e financeiras serem confirmadas pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de fevereiro de 2019.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

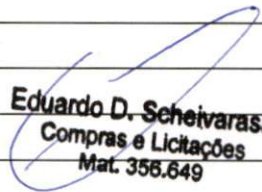
Protocolo nº 17889/2018 Requerente: SMS

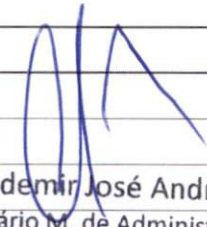
Ofício nº /

A Administração,

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.




Eduardo D. Scheivaraski
Compras e Licitações
Mat. 358.649


Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14



**PROTOCOLO Nº 17889/2018**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2019

É inexigível a licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Dispensa de licitação emergencial para aquisição de medicamento atendendo processo judicial 0009148-70.2018.8.16.0038. Conforme pedido da secretaria municipal de saúde.

PESSOA JURÍDICA: FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA

CNPJ : 10.302.127/0038-00

VALOR: R\$ 314,40 (trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
485	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Fevereiro de 2019.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 12/2019

PROTOCOLO: 17889/2018

Objeto: Dispensa de licitação emergencial para aquisição de medicamento atendendo processo judicial 0009148-70.2018.8.16.0038. Conforme pedido da secretaria municipal de saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA

CNPJ: 10.302.127/0038-00

VALOR: R\$ 314,40 (trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 06/02/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 12/2019

PROTOCOLO: 17889/2018

Objeto: Dispensa de licitação emergencial para aquisição de medicamento atendendo processo judicial 0009148-70.2018.8.16.0038. Conforme pedido da secretaria municipal de saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA

CNPJ: 10.302.127/0038-00

VALOR: R\$ 314,40 (trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 06/02/2019

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 024/19 Pg. -
Data: de 07 a -
FEVEREIRO de 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Ratifico por este termo, a dispensa de Licitação nº 12/2019, que tem como objeto aquisição de medicamento para atender caso judicial 0009148-70.2018.8.16.0038, em favor da proponente, **FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA – CNPJ nº 10.302.127/0038-00**, no valor total de R\$ 314,40 (trezentos e quatorze reais e quarenta centavos). , com base no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 072/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo nº 17889/2018.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Ratifico por este termo, a dispensa de Licitação nº 12/2019, que tem como objeto aquisição de medicamento para atender caso judicial 0009148-70.2018.8.16.0038, em favor da proponente, **FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA – CNPJ nº 10.302.127/0038-00**, no valor total de R\$ 314,40 (trezentos e quatorze reais e quarenta centavos). , com base no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 072/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo nº 17889/2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 024/19 Pg. -
Data: de 07 a -
FEVEREIRO de 2019



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 024/2019 de 07 de fevereiro de 2019

Página 3



Portaria Nº 006/2019 – CAEP
De 06 de Fevereiro de 2019

Simul: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e o PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria 120/2018 de 11 de Maio de 2018, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no Anexo I desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2019.

CLAUDENIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MAURO ANTONIO PEDROSO
Presidente da CAEP
Portaria nº 120/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 006/2019

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
353890	19/08/2015	Ana Paula Barducco Zampieri	Médico Clínico Geral - Plantonista	NOMEADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 12/2019
PROTOCOLO: 17889/2019

Objeto: Dispensa de licitação emergencial para aquisição de medicamento atendendo processo judicial 0009148-70.2018.8.16.0038. Conforme pedido da secretaria municipal de saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA

CNPJ: 10.302.127/0038-00

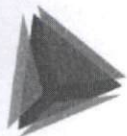
VALOR: R\$ 314,40 (trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 06/02/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de Licitação nº 12/2019, que tem como objeto aquisição de medicamento para atender caso judicial 0009148-70.2018.8.16.0038, em favor da proponente, FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA – CNPJ nº 10.302.127/0038-00, no valor total de R\$ 314,40 (trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), com base no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal 8.886/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 072/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo nº 17889/2018.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	24
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de licitação emergencial para aquisição de medicamento atendendo processo judicial 0009148-70.2018.8.16.0038. Conforme pedido da secretaria municipal de saúde.
Dotação Orçamentária*	1504205833903200000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	314,40
Data Publicação Termo ratificação	07/02/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 (Logout)

Protocolo nº 77889/2018

Requerente: SMS

Ofício nº /

AO Orçamento

Para bloqueio de D.O 485 no valor de R\$ 314,40 .



Eduardo D. Scheiwaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649

Ao	☒ Compras	☐ Empenho
Para suporte das despesas <u>485</u>		
Indicamos/confirmamos a D.O.: <u>07/02/2019</u>		
<i>Priscila</i>		

Blaz.
1245

Priscila K. Jaluska Pedrosa
Assessor Coordenador
S.M.P.F.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 615/2019

Processo Administrativo: 24/2019
Processo Nr.: 24/2019
Data do Processo: 07/02/2019
Data da Homologação: 07/02/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 07/02/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 12/2019 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 1371)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA.**
Endereço: R CESAR CARELLI,122 -
Cidade: Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83833-054
CNPJ: 10.302.127/0038-00 Inscrição Estadual:

Código: 13959 Telefone: 4130787702<
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 04 - Bloco da Assistência Farmaceutica
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Saude 15% - Exercício Corrente
Dotações Utilizadas: 2.058.3.3.90.32.00.00.00.00 (485) - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistencia F

Compl. Elemento: 3.3.90.32.03.00.00.00 - MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Condições de Pagto: 30 dias após recebimento da nf.
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico - Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 187 -
Objeto da Compra: Dispensa de licitação emergencial para aquisição de medicamento atendendo processo judicial 0009148-70.2018.8.16.0038.
Conforme pedido da secretaria municipal de saúde.

Observações: S.M.SAÚDE - PROTOCOLO 17889/2019 - MEMORANDO 507/2019 - D.O. 485



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	240,000	comp.	Montelucaste de Sódio 4 MG - (comprimido mastigavel)		1,31	314,40
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	314,40
					Desconto:	0,00
					Total Liquido:	314,40

Fazenda Rio Grande, 7 de Fevereiro de 2019

Eronita R. Ferreira
Matrícula 221601
Assist.Adm.